



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

**PORTARIA N.º 27962
De 04 de Fevereiro de 2025.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora REGINA CÉLIA CESTARI FERREIRA, R.G. n.º xx.xxx.xx4, do cargo de Provimento por Concurso Público de PROFESSOR I, a partir de 03 de fevereiro de 2025, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27961
De 04 de fevereiro de 2025.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora MÔNICA ITO, R.G. n.º xx.xxx.xx5,

do cargo de Provimento por Concurso Público de ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 03 de fevereiro de 2025, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27973
De 06 de Fevereiro de 2025.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora KEDMA KEILA GONÇALVES BARBOSA, R.G. n.º xx.xxx.xxx-8, do cargo de Provimento por Concurso Público de COORDENADOR PEDAGÓGICO a partir de 03 de fevereiro de 2025, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 27977

De 11 de Fevereiro de 2025.

DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE LEILÕES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATATAIS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., CONSIDERANDO que o art. 31 da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que “o leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração”; e decreto nº 4466 de 29 de dezembro de 2023 que “REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, no âmbito do município de Batatais/SP; CONSIDERANDO a necessidade de realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis;

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de Leiloeiro Administrativo e equipe de apoio os servidores relacionados abaixo para atuar em processos de licitação, na modalidade “Leilão” Público Administrativo de bens móveis inservíveis:

- I – LEILOEIRO OFICIAL:
a) FRANK COLOMBINI
II – EQUIPE DE APOIO:
a) CLAYTON THOMAZELLI
b) ANDERSON APARECIDO ALVES TOSTES
c) JOSE DONIZETE BOCARDO JUNIOR

Art 2º As atividades dos agentes envolvidos, bem como suas responsabilidades, estão elencadas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4466/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goretti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bêrgamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretário de Saúde
José Donizete Bocado Júnior – Secretário De Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
José Paulo Fernandes – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracacollí – Comandante da Guarda Civil do Município
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário - Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025.

2

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO N.º 4598

De 11 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE VENCIMENTO DO IPTU/TMRS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

DECRETA

Art. 1º As datas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2023, são fixadas conforme abaixo:

Parcela	Data de vencimento
Única e 1ª parcela	17/03/2025
02ª parcela	15/04/2025
3ª parcela	15/05/2025
4ª parcela	16/06/2025
5ª parcela	15/07/2025
6ª parcela	15/08/2025
7ª parcela	15/09/2025
8ª parcela	15/10/2025
9ª parcela	17/11/2025
10ª parcela	15/12/2025

Art. 2º Os lançamentos dos tributos municipais serão atualizados no primeiro dia útil de cada exercício financeiro pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos da Lei Municipal n.º 3406, de 29.10.2015.

Parágrafo único: O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de 12 meses divulgado pelo sítio do IBGE em janeiro de 2025 é de 4,83%.

Art. 3º O valor da Taxa de manejo de resíduos sólidos – TMRS para o ano de 2025 será de R\$1,39 (um real e trinta e nove centavos) por metro quadrado construído para os imóveis de uso residencial e de R\$2,08 (dois reais e oito centavos) por metro quadrado construído para os imóveis de uso comercial ou industrial.

Art. 4º É facultativo ao contribuinte efetuar o pagamento antecipado desses tributos.

Art. 5º O pagamento em Cota Única, até a data do vencimento da 1ª parcela, terá o desconto de 10% (dez por cento).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 11 DE JANEIRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4599

De 11 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre cobrança de tarifa de água e esgoto e seus vencimentos para o ano de 2025; e sobre as taxas incidentes nos serviços de ligação de água e esgoto e outros para o presente exercício.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA LEI N.º 2071, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994;

DECRETA

Art. 1º A cobrança de tarifa de água, constante da Lei Municipal n.º 2071, de 21 de dezembro de 1994, alterada pelas Leis Municipais n.º 2175, de 18 de junho de 1996, 2673, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 3080, de 08 de dezembro de 2010 e Lei 3420, de 28 de dezembro de 2015, a partir 1º de janeiro de 2025, será procedida em conformidade com o seguinte:

TARIFA DE ÁGUA CONSUMO POR LITRO	VALOR R\$
0 A 10.000 litros	R\$ 23,67 (tarifa mínima)
10.001 a 30.000 litros	R\$ 0,00384732 por litro
Acima de 30.001 litros	R\$ 0,00577209 por litro

Art. 2º A tarifa de coleta e tratamento de esgoto, criada pela Lei Municipal n.º 3080, de 08 de dezembro de 2010, alterada pela Lei n.º 3420, de 28 de dezembro de 2015, a ser cobrada mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2025, será de acordo com o quadro abaixo e será recolhida junto com a guia de arrecadação da tarifa de água:

TARIFA DE ESGOTO POR CONSUMO DE ÁGUA MENSAL	VALOR R\$
Até 15.000 litros	R\$ 11,68 (por ligação)

Acima de 15.001 litros	25% sobre o valor da tarifa de água consumida
------------------------	---

Art. 4º Os contribuintes com atraso superior de 02 (dois) meses ficarão sujeitos ao corte de fornecimento de água.
Art. 5º O percentual de multa após o vencimento, sobre o valor vencido, será de:

I – da multa de:

- 0,2% (zero vírgula dois por cento), por dia de atraso, até 09 (nove) dias após o vencimento;

- 2% (dois por cento), após 09 (nove) dias do vencimento.

II – de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês”.

Art. 6º Os preços referentes aos serviços de ligação de água e esgoto e outros passam a ser cobrados em conformidade com o quadro abaixo:

LIGAÇÃO DE ÁGUA	R\$ 222,21
LIGAÇÃO DE ESGOTO	R\$ 165,62
RELIGAÇÃO DE ÁGUA	R\$ 165,62
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	R\$ 153,11
MUDANÇA DE CAVALETE DE UM PARA OUTRO LUGAR	R\$ 198,41
EXPEDIÇÃO DE SEGUNDA VIA DE CARNÊS	R\$ 6,13
FORNECIMENTO DE ÁGUA PELO CAMINHÃO TANQUE, POR M³	R\$ 31,57

Parágrafo único. Não será cobrado a retirada, recolocação, limpeza e aferição de hidrômetro no caso de existência de irregularidades técnicas constatadas nos mesmos, nem o pagamento da 2ª (segunda) via para cobrança do consumo de água no caso de extravio comprovado.

Art. 6º Os vencimentos das tarifas de água e esgoto de que trata a Lei n.º 2071, de 21 de dezembro de 1994, alterada pelas Leis Municipais n.º 2175, de 18 de junho de 1996; 2673, de 09 de dezembro de 2002; 3080, de 08 de dezembro de 2010 e 3420, de 28 de dezembro de 2015, para o exercício de 2025, serão os abaixo:

MÊS	VENCIMENTO
JANEIRO	20/02/2025
FEVEREIRO	20/03/2025
MARÇO	22/04/2025
ABRIL	20/05/2025
MAIO	20/06/2025
JUNHO	21/07/2025
JULHO	20/08/2025
AGOSTO	22/09/2025
SETEMBRO	20/10/2025
OUTUBRO	21/11/2025
NOVEMBRO	22/12/2025

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025.

3

DEZEMBRO	20/01/2026
----------	------------

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 11 DE JANEIRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4600

De 11 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DE AUTÔNOMOS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

D E C R E T A

Art. 1º O prazo para pagamento do ISS – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza para o exercício de 2025, nos termos da Lei n.º 2367, de 27 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), alterado pela Lei 2743/2023 e Lei 3557/2018 será o seguinte:

Parcela	Data de vencimento
1ª parcela	24/03/2025
2ª parcela	11/04/2025
3ª parcela	30/04/2025
4ª parcela	30/05/2025
5ª parcela	30/06/2025
6ª parcela	31/07/2025
7ª parcela	29/08/2025
8ª parcela	30/09/2025
9ª parcela	31/10/2025
10ª parcela	28/11/2025
11ª parcela	15/12/2025
12ª parcela	30/12/2025

Parágrafo único Fica vetado no exercício de 2025, qualquer aumento real, somente os valores anteriormente, previstos em lei.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 11 DE JANEIRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4601

De 11 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE OS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONFORME LHE FACULTA A LEI N.º 1.428 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985;

D E C R E T A

Art. 1º Os preços públicos determinados, para as prestações de serviços constantes da Lei n.º 1.428, de 17 de dezembro de 1985, a partir da publicação deste Decreto, serão os seguintes:

CEMITÉRIO	VALOR (R\$)
- Sepultamento em sepultura perpétua	49,00
- Exumação	93,80
- Concessão de terrenos para sepultura perpétua	193,00
- Concessão de terrenos com jazigo padronizado de 1 gavetas para sepultura perpétua	1.570,50
- Transferência de sepultura perpétua	397,20

SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	VALOR (R\$)
- Alvará para funcionamento de estabelecimento em horário especial	58,70
- Alvará realização de eventos e congêneres para Pessoa Jurídica e Pessoa Física, por realização	115,80
- Alvará de licença de construção	115,80
- Alvará anual de licença de estacionamento de ponto de táxi, por unidade	153,90
- Laudo de vistoria	119,30
- Emissão de segunda via de carnês	7,90

BENS MUNICIPAIS	VALOR (R\$)
Teatro Municipal "Fausto Belini Degani"	
- de segunda a quarta-feira, tanto para realização de eventos considerados culturais como não-culturais conforme descrito em regulamento próprio, por período	712,80

- de quinta-feira a domingo para realização de eventos considerados culturais, conforme descrito em regulamento próprio, por período	712,80
- de quinta-feira a domingo para realização de eventos considerados não-culturais, conforme descrito em regulamento próprio, por período	1.425,60
Centro de Eventos Antônio Carlos Prado Batista:	
Espaço do Douradão, por dia:	3.015,90
Evento com música ao vivo na arena de shows, utilizando banheiros e demais dependências do recinto, por dia:	4.715,80
leilões, rodeio, provas de team penning ou exposição, utilizando somente a arena de rodeio, por dia:	3.015,90
Sambódromo Carlos Henrique Cândido Alves, por dia:	3.015,90
Utilização do recinto para instalação de circo ou parque de diversões, no espaço entre o Sambódromo e os galpões de animais, por semana:	3.552,30
utilização do espaço do estacionamento em frente ao Centro de Eventos Antônio Carlos Prado Batista, por dia:	1.645,10

MERCADO MUNICIPAL	VALOR (R\$)
- Por unidade interna de box, mensalmente	183,10
- Por unidade externa de box, mensalmente	229,90

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	VALOR (R\$)
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento de crédito	87,00
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento Industrial	58,50
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento comercial	29,20
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento de produção agrícola	29,20
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento de diversão pública	29,20
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento - prestador de serviço	11,50
- Alteração de dados cadastrais de profissionais autônomos	11,50

Art. 2º Os preços estipulados no art. 1º deste Decreto, para o Mercado Municipal, deverão ser recolhidos aos cofres públicos, até o dia 10 (dez) do mês

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025.

4

seguinte ao vencido, sendo que a imp pontualidade do pagamento importará em multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, e juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Único A falta do pagamento de até 03 (três) mensalidades consecutivas motivará a Administração Municipal a revogar sumariamente a autorização, concessão ou permissão de uso do bem público pelo particular.

Art. 3º Com exceção do prazo previsto no art. 2º, os demais vencerão no dia da efetiva utilização dos serviços constantes neste Decreto.

Art. 4º O Preço público para a concessão de terrenos com jazigo padronizado de 1 gaveta para sepultura perpétua poderá ser parcelado em até dez (10) vezes, com juros de 0,5% ao mês.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 11 DE JANEIRO DE 2025

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 104/2024

A Prefeitura Municipal de Batatais torna pública a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 1 (um) ano a partir de 11.02.2025 e encerramento 10.02.2026. Objeto: aquisição de materiais de enfermagem e insumos para abastecimento das unidades de saúde municipais; Fornecedores: “Cirúrgica União Ltda” os itens 3, 6, 8, 10, 13, 21 e 22, no valor total de R\$ 18.479,90; “Tetra Farm Ind. E Com. de Materiais Hospitalares Ltda” o item 4 no valor total de R\$9.300,00; “Soquímica Laboratórios Ltda” o item 7, no valor total de R\$ 16.000,00; “Sinergia Medicamentos Ltda” os itens 9 e 24, no valor total de R\$ 569,60, “Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda” os itens 12, 14, 15 e 23, no valor total de R\$2.874,00, código de cadastro no PNCP nº 45299104000187-1-000302/2024-000001. Batatais, 11.02.2025. Bruna

Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Dispensa de Licitação nº 01/25

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 01/25, contratou as empresas: Drogaria Amaral Sociedade Unipessoal Ltda, no valor total de R\$ 3.713,52 e Farmácia Fernando Manipullarium Ltda, no valor total de R\$ 777,60; para a aquisição de medicamentos não pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do município, em atendimento a Ordens Judiciais; Solicitação de Compra 24/2025, Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000020/2025, parecer e informações constantes no processo. Batatais, 10.02.25; Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Extrato de Prorrogação de Contrato – Pregão Eletrônico nº 125/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.; Objeto: contratação de empresa especializada para locação de veículos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre e com seguro, para uso da secretaria municipal de obras, planejamento e serviços públicos e secretaria de saúde. Assinatura: 16.01.2025; Vigência: 90 (noventa) dias, com início em 20.01.2025. Batatais, 11.02.2025. Orion F.M. Riul Júnior – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serv. Públicos e Bruna Francielle Toneti - Secretário Mun. Saúde.

Secretaria de Cultura e Turismo

Dispensa de Licitação nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 06/2025, contratou a empresa: Antinseto Controle De Pragas LTDA, no valor total de R\$ 1.400,00 para desinsetização, controle de piolhos de pombo em todas dependências da area interna e externa, solicitação de compra 40/2025; código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000023/2025, parecer e informações constantes no processo. Bts, 11.02.25; José Paulo Fernandes - Secretário Municipal de Cultura.

Chefia de Gabinete

Dispensa de Licitação nº 07/25

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 07/25, contratou a empresa: Borges Monitoramento e Rastreamento Ltda, no valor total de R\$ 12.960,00; para prestação de serviço de sistema de rastreamento veicular via satélite GPRS/4G para as viaturas da Guarda Civil Municipal e dos ônibus do

transporte coletivo municipal; Solicitação de Compra 42/2025, Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000022/2025, parecer e informações constantes no processo. Batatais, 11.02.25; Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete do Poder Executivo.

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Dispensa de Licitação nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 08/2025, contratou a empresa: Mult-Coisas Ferragens e Ferramentas em Geral LTDA, no valor total de R\$ 3.138,00 para aquisição de escadas em alumínio e tendas tipo gazebo para o cemitério municipal. Solicitação de compra 44/2025; código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000024/2025; parecer e informações constantes no processo. Bts, 11.02.25; Orion Francisco Marques Riul Junior - Secretário Municipal de Obras.

Edital: Pregão Eletrônico nº 02/25-1002;

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de empresa esp. para prestação de serviços de coleta e análise de amostra de água do sistema de abastecimento público, com emissão de relatório da análise por profissional capacitado, de acordo com as exigências da Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021, com aplicação de todo material e mão de obra para a plena execução dos serviços. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 27/02/2025 a partir das 09:00h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. Bts, 10.02.2025. Orion F. M. Riul Jr. – Secretário Mun. de Obras Plan. e Serv. Públicos.

Edital: Pregão Eletrônico nº 03/25-1003;

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de empresa esp. para execução de serviços de limpeza mecanizada com hidrojateamento, desobstrução e sucção de redes de esgotos e pluviais, caixas de contenção das estações elevatórias, com a utilização de caminhão combinado com sistema de hidrojateamento/sucção a vácuo, em atendimento à Divisão Municipal de Água e Esgoto. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 28/02/2025 a partir das 09:00h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. Bts,

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025.

5

10.02.2025. Orion F. M. Riul Jr. – Secretário Mun. de Obras Plan. e Serv. Públicos.

Secretaria de Administração

Processo de Inexigibilidade nº 06/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Administração, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025; contratada: Salt Tecnologia LTDA; objeto: “contratação de serviços de consignação de folha de pagamento”; valor total : R\$ 0,00 (zero); Solicitação de Compras nº 43/2025, código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000021/2025, parecer e informações constantes no processo. Bts, 10.02.25. Vinícius Bergamo Silva – Secretário Municipal de Administração

Diário Oficial Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP:
14300-033 – Batatais/SP